



RESOLUÇÃO N.º 02/2015

Altera a redação do *caput* do art. 92 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* do art. 92 do Regimento Interno, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 92.** As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente as segundas-feiras, com início às 18h00min.”

Parágrafo único. ...”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, dia 15 de abril de 2015.

AMÉRICO BELLÉ
Presidente